Aviso de Dispensa- Lei nº14133/2021

04/2026

Contratante

Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Objeto

Contratação de empresa especializada para a Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor total estimado da contratação

R$ 47.363,91

Período de apresentação de propostas adicionais

Do dia 26/02/2026 ao dia 03/03/2026 até a 17 horas.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA Nº 04/2026

(Processo Administrativo n°0046/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor **preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data limite para apresentação de propostas adicionais: Até 03/03/2026 às 17h. E-mail para o qual devem ser enviadas as propostas: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br

Constituem parte integrantes deste aviso:

ANEXO I – Declaração de empregador pessoa jurídica;

ANEXO II – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

ANEXO III – Declaração de MEI, ME ou EPP

ANEXO IV – Modelo de proposta de preços;

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para a Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas para o e-mail do Departamento de Licitação, a saber: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br ou ser protocolado no setor de licitação da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, sito Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR – CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 ás 17:00, em dias uteis.

2.2. Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços acompanhada da documentação exigida no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

2.2.1. As propostas eventualmente recebidas na fase inicial do processo tiveram caráter exclusivamente estimativo, destinadas apenas à formação do preço de referência da contratação, não sendo consideradas válidas para fins de seleção do fornecedor.

2.2.2. Para efeito de julgamento e eventual contratação, serão consideradas e validadas exclusivamente as propostas adicionais apresentadas em decorrência da publicação do presente Aviso de Dispensa, dentro do prazo estabelecido

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência;

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O proponente deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3. Deverá ser entregue a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos.
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
3.7. Com o envio de proposta, o fornecedor concorda com as seguintes condições:
3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência;
3.8. **As empresas interessadas, ao enviarem propostas, caso se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverão declarar tal fato, a fim de enquadra-la com preferência na disputa.**

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas adicionais, será verificada a conformidade da

proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. Será dada preferência para as propostas apresentadas por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, em atendimento ao disposto nos artigos 48 e 49 da referida lei, razão pela qual primeiro serão avaliadas as propostas dos que assim se enquadram e, não havendo propostas válidas de fornecedores nestas condições, serão avaliadas as demais propostas.
4.4. Caso a diferença de preços ofertado por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) seja demasiadamente superior aos preços ofertados por outras empresas que não se enquadrem nestas categorias, poderá a Administração opinar pelo menor preço, primando pela vantajosidade da contratação, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº123/06.
4.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço estimado para a contratação.
4.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no processo administrativo.
4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.6.1. Contiver vícios insanáveis;
4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos, bem como no Termo de Referência;
4.6.3. Apresentar preços inexequíveis;
4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração.
4.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no Termo de Referência

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

Lucas Gasperin Tavares
Coordenador de Licitação

ANEXO I – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMPPR – 0046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

OBJETO: Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ___ de _____ de 2026.

_____
NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANEXO II – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMPPR – 0046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ___ de _____ de 2026.

_____
NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

ANEXO III – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMPPR – 0046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

( ) possui ( ) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em ___ de _____ de 2026.

_____
NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANEXO IV

Modelo de proposta de preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMPPR– 0046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ Nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
E-mail: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____.

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

3. PREÇOS OFERTADOS;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	**Tipo:** Notebook portátil, novo, sem uso anterior. **Processador:** Intel Core i5 de 11ª geração ou superior, **ou** equivalente AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior. **Memória RAM:** 8 GB DDR4 ou superior.	Unidade	11			

	Armazenamento: SSD de 256 GB ou superior. **Tela: Mínimo de 15.6 polegadas**, com resolução mínima Full HD (1920×1080). **Cor: Prata ou chumbo.** **Sistema Operacional: Windows 11 Home ou Pro 64 bits – Português do Brasil**, devidamente licenciado. **Rede:** Placa de rede Wi-Fi (padrão 802.11ac ou superior) e Bluetooth. **Interfaces:** No mínimo: • 2 (duas) portas USB-A • 1 (uma) porta USB-C • 1 (uma) saída HDMI • 1 (um) conector de áudio (fone/microfone) **Webcam integrada:** Com microfone funcional. **Bateria:** Autonomia mínima de 6 (seis) horas, conforme especificações do fabricante. **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses. **Acessórios obrigatórios:** • Carregador compatível com a rede elétrica					

	brasileira (100–240V) • Manual do fabricante e mídias, quando aplicáveis					
					VALOR TOTAL:	

VALOR TOTAL GLOBAL: R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Pontal do Paraná, em ___ de _____ de 2026.

_____
NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF